

Edital de Seleção nº 02/2018 – Aluno Regular

Programa de Mestrado Profissional em HISTÓRIA DA ÁFRICA, DA DIÁSPORA E DOS POVOS INDÍGENAS (*Stricto sensu*)

1. PREÂMBULO

1.1 O Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas (PPGMPH), do Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL), Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas de aluno regular no semestre acadêmico de 2019.1, em conformidade com a Portaria Normativa no. 7/2009 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Resolução no. 024/2018 Conselho Acadêmico CONAC/UFRB e o Regimento Interno do Programa.

1.2 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas podem ser obtidas na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação, Centro de Artes Humanidades e Letras da UFRB, Campus de Cachoeira, Rua 13 de maio, número 13, Prédio Hansen Bahia – Cachoeira CEP 44.300-000, E-mail: mphistoria@cahl.ufrb.edu.br e Site de Referência do Processo Seletivo 2019 <https://www1.ufrb.edu.br/mphistoria/processo-seletivo/selecao-2019-1>

1.3 Apresentação do Curso

1.3.1 Dos Objetivos

a) Formar profissionais docentes, gestores e técnicos, de preferência os que atuam em salas de aula, para desenvolverem, de forma plena e inovadora, projetos e produtos pedagógicos para aplicação da Lei 11.645/2008, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

b) Formar profissionais capazes de compreender e criar diretrizes operacionais e curriculares; desenvolver políticas públicas em torno da aplicação da Lei 11645/2008; operacionalizar instrumentos que permitam o ensino da matéria, organizar sequências documentais, fontes históricas e produzir conhecimento especializado na temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

1.3.2 – Linhas de Pesquisa

Área: História

Área de concentração: A área de concentração deste Programa de Mestrado Profissional é HISTÓRIA DA ÁFRICA, DA DIÁSPORA E DOS POVOS INDÍGENAS e abrange 2 (duas) linhas de pesquisa que têm como elemento de unidade o projeto de Ensino de História delineado pelas Diretrizes operacionais relacionadas a Lei 11645. 2008 que torna obrigatório o ensino da História dos negros africanos, da diáspora negra e da História Indígena, nas escolas do ensino fundamental e médio. A Lei 11645.2008 destina-se a ampliação e

qualificação do corpo docente, produção de material didático, pesquisas especializadas e desenvolvimento de políticas públicas relacionadas a área.

1) Ensino de História, Educação Inter Étnica e Movimentos Sociais: a linha de pesquisa reúne discussões que abordam a formação de professores e todas as variáveis relativas às seguintes temáticas: populações negras e relações de gênero; movimentos sociais indígenas; comunidades negras rurais; religiosidades afro-brasileiras; movimentos negros; projetos e políticas educacionais e política indigenista no Brasil. A linha está voltada, fundamentalmente, para os que desenvolveram interesse com a questão da administração educacional, produção de políticas públicas, produtos didático-pedagógicos direcionados às questões étnicas, de gênero e desigualdades sociais. As temáticas interagem em diversos sentidos, dependendo dos caminhos da construção do objeto da pesquisa.

2) História da África, da Diáspora e dos Índios nas Américas: a linha de pesquisa reúne discussões que abordam a formação de professores e todas as variáveis relativas às seguintes temáticas: história geral da África; cultura negra, negros no pós Abolição no Brasil e história indígena. Todas as temáticas podem e devem de ser discutidas no campo da construção dos projetos pedagógicos e respectivos currículos. Todas as temáticas envolvem objetivos práticos voltados à produção de material didático, textos especializados, (incluindo os da análise de formas de ensino da história) e preparação de discentes na atuação nas áreas de patrimônio, serviço de pesquisa, organização documental e bibliotecária e consultoria e pareceres.

2. DO NÚMERO E RESERVA DE VAGAS

2.1 O número de vagas ofertadas para a seleção e ingresso totaliza 20 (vinte):

I - 05 (cinco) vagas para professores da rede pública;

II - 8 (oito) vagas reservadas à política de cotas da UFRB, conforme a Resolução CONAC 033/2018, assim distribuídas: 4 (quatro) vagas para negros; 1 (uma) vaga para deficiente; 3 (três) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans;

III - 2 (duas) vagas reservadas aos servidores técnicos administrativos da UFRB, conforme Resolução CONSUNI no. 02/2009.

2.2 O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado na Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Obs.: Além dos documentos listados do presente edital, o(a)s candidato(a)s que participarem do processo seletivo nas categorias Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência e Pessoa Trans deverão observar as exigências contidas no Art. 2º da Resolução CONAC 033/2018 da UFRB.

2.4 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

2.5 O Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas (COPARC), por meio da Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB - CAAD, constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá à verificação de autodeclaração de cotas raciais dos candidatos que no ato da inscrição tenham se autodeclarado negro (preto ou pardo) (**Anexo A**), mediante a análise de aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a) autodeclarado preto ou pardo, conforme estipulado na Orientação Normativa n.º 3, de 1 de agosto de 2016, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.6 Poderão ser requeridas cópias coloridas dos seguintes documentos: a) Documento de identificação de ascendentes de até segundo grau; b) Documentos oficiais com indicação de cor/raça do/a candidato/a e/ou de ascendentes até segundo grau em linha direta.

2.7 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.8 A aferição dos candidatos que se autodeclararem indígenas no ato de inscrição será feita pela CAAD mediante a apresentação do: a) Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena – TADII devidamente preenchido e assinado (**Anexo B**); b) Registro de Nascimento Indígenas – RANI; e/ou Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade junto com 3 (três) declarações de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, cada declaração deverá ter sido assinada por uma liderança reconhecida (não podendo haver mais de uma declaração com a mesma assinatura).

2.9 Para a realização de aferição pelo CAAD dos candidatos que se autodeclararem quilombolas são requeridos: a) formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola – TAIQ devidamente preenchido e assinado (**Anexo C**); b) declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo D**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia); c) ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

2.10 Os candidatos que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans – TAPT (**Anexo E**) no ato da inscrição.

2.11 A aferição de candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência – CAPED (Acadêmica), baseados na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação

do Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Essa análise e verificação serão realizadas, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a).

2.12 O(A) candidato(a) que se autodeclarar Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED: a) Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses; b) formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência (**Anexo F**); c) Relatório de Descritivo de Funcionalidade (**Anexo G**).

a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que, o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor).

b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática.

c) O(A) candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

d) O/a candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

e) Para candidatos/as com deficiência mental, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

Obs. Os recursos contra as decisões das Comissões são de interesse do(a) candidato(a) e deverão ser por ele(a) apresentados à respectiva Comissão (**ANEXO H**), que se não reconsiderar encaminhará à Comissão Recursal - CORE

2.13 Será divulgada no sítio do Programa data e local para aferição de autodeclaração dos candidatos que optarem pela reserva de vagas dentro das categorias passíveis de aferição pelos Comitês.

2.14 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo site do Programa.

3. DAS INSCRIÇÕES



3.1 Informações básicas

Período: **de 08 de outubro a 9 de novembro de 2018.**

Local: Secretaria da Pós-Graduação do Centro de Artes Humanidades e Letras da UFRB.
Endereço: Prédio da Fundação Hansen Bahia, Rua 13 de maio, número 13, Centro, Cachoeira, CEP: 44.300-000.

Horários: Segunda a Sexta-feira, das 09h às 11:30h e das 13h às 16h.

Procedimentos:

As inscrições podem ser realizadas, presencialmente, pessoalmente pelo(a) interessado(a) ou por procuração com objeto específico, e com firma reconhecida em cartório.

- Para as inscrições efetuadas através dos Correios para o endereço indicado, será obrigatório a utilização de serviço de entrega rápida (SEDEX) e deverão ser postadas em data não posterior ao último dia de inscrição, **dia 9/11/2018.**

3.2 Documentos

No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos autenticados, em envelope lacrado e devidamente identificado com o **nome do(a) candidato(a) e da linha de pesquisa** na qual pleiteia inscrição.

3.2.1 Documentação pessoal:

- Ficha de inscrição preenchida (Anexo 01 deste edital), disponível também no site <https://www1.ufrb.edu.br/mphistoria/processo-seletivo/selecao-2019-1>;

*** No ato da inscrição, os candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência deverão informar os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva no formulário de inscrição, conforme legislação vigente (Art. 30 da Lei 13146/2015).**

**** Cada candidato(a) poderá se inscrever somente em uma única linha de pesquisa, marcando tal opção na ficha de inscrição, não sendo permitida sob qualquer hipótese a mudança de sua linha de pesquisa após efetuada a inscrição.**

- Carteira de Identidade RG; CPF; Título Eleitoral e comprovação de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (para os homens); Primeiras folhas do Passaporte (estrangeiros);
- Candidatos estrangeiros deverão apresentar comprovação de suficiência em Língua Portuguesa certificada por instituição oficial reconhecida pelo MEC;
- Cópia autenticada do Diploma e do Histórico Escolar de Curso de duração plena de Graduação. Candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação deverão apresentar declaração de “provável concluinte em 2018.2”, emitida pelo estabelecimento onde concluirá o curso de Graduação;
- Portadores de diploma de graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma revalidado, conforme normas do Conselho Nacional de Educação;

- Comprovação de que ocupa cargo efetivo de servidor técnico-administrativo na UFRB, para pleitear vagas reservadas;
- Comprovação oficial da condição docente em rede pública municipal ou estadual, para pleitear vagas reservadas;
- Procuração com firma reconhecida em cartório, em caso de inscrição realizada por terceiros.
- **Os documentos poderão ser autenticados em cartório ou por servidor(a) público(a) federal no local da inscrição; para tanto, o(a) candidato(a) deverá estar de posse do documento original para ser conferido pelo(a) servidor(a) público(a) federal. Não será possível alterar ou complementar a documentação após a sua entrega.**

3.2.2 **Comprovante do pagamento** da taxa de inscrição equivalente a R\$65,00 (sessenta e cinco reais) realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União). Preencher a GRU no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, preenchida com os seguintes dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 28883-7, Número de referência: 26351, Nome e CPF do(a) contribuinte.

A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até o último dia do prazo divulgado será cancelada.

3.2.3 Uma (01) via do **Projeto de Pesquisa**, devidamente encadernado, acompanhado de uma (01) cópia digital salva em formato .pdf, em Compact Disc não regravável, contendo os seguintes itens:

- i) Capa - título do projeto, indicação da linha de pesquisa, local, data e **identificação através do número do RG – ou passaporte, no caso de estrangeiro(a)**;
- ii) Resumo - constando o tema do produto de final de curso ou da dissertação;
- iii) Questões e objetivo(s) da pesquisa;
- iv) Justificativa da proposta de trabalho e da opção pela linha de pesquisa escolhida;
- v) Embasamento teórico;
- vi) Metodologia para elaboração e definição do Trabalho Final de Curso, seja dissertação ou produto;
- vii) Cronograma de trabalho referente aos prazos, mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses;
- viii) Referências (no máximo 15) e fontes, caso se aplique;
- ix) Formato ABNT, mínimo de 12 (doze) e máximo de 15 (quinze) laudas de texto;
- x) Anexos opcionais.

*** Não serão homologadas as inscrições dos projetos com identificação do nome do(a) proponente na capa ou no corpo do trabalho.**

3.2.4 1 (uma) cópia impressa do **Currículo Lattes** completo (preenchimento no endereço: <http://lattes.cnpq.br>), devidamente comprovado (em ordem correspondente) e encadernado entendendo-se que, para comprovação de publicações, é suficiente a cópia do frontispício da obra.

3.3 Homologação das inscrições:

As inscrições serão homologadas conforme o cumprimento integral da entrega dos itens acima descritos: **Documentação pessoal, Comprovante de Pagamento, Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes.**

O resultado das homologações das inscrições e das demais etapas do processo seletivo será publicado através do site <https://www1.ufrb.edu.br/mphistoria/processo-seletivo/selecao-2019-1>, em datas indicadas nesse Edital (item 8).

4. DA SELEÇÃO:

4.1 Das avaliações

A seleção ocorrerá em 4 (quatro) etapas de avaliação, nas datas especificadas neste Edital.

Etapa 1: Avaliação do Projeto.

Etapa 2: Prova Escrita.

Etapa 3: Currículo Lattes.

Etapa 4: Entrevista

As etapas 1 e 2 são sucessivas e eliminatórias, sendo eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em tais etapas.

As etapas 1, 2, 3 e 4 possuem valor máximo de 10 (dez) pontos cada uma.

4.1.1 Da avaliação do projeto

Serão considerados os seguintes critérios de análise:

- Normatização conforme as regras acadêmicas (ABNT) do projeto – 2,0 (dois) pontos;
- Desenvolvimento, clareza e coerência dos itens do projeto descritos nesse Edital no item 3.2.3 – 5,0 (cinco) pontos;
- Aderência do projeto à área de concentração do programa e às suas linhas de pesquisa – 3,0 (três) pontos.

4.1.2 Da prova escrita

A prova escrita é de caráter discursivo e relacionada às linhas de pesquisa, com duração total de 4 (quatro) horas.

A prova escrita deste Processo Seletivo será realizada em data indicada no item 8 deste Edital, no prédio da Fundação Hansen Bahia, com sala e horário a serem divulgados no site do Programa (<https://www1.ufrb.edu.br/mphistoria/processo-seletivo/selecao-2019-1>).



Após o horário divulgado pelo PPGMPH para o início da prova, não será mais permitida, em hipótese alguma, a entrada do(a) candidato(a) na sala de aplicação das provas.

O(A) candidato(a) deverá apresentar-se no local de prova munido(a) de documento de identidade com foto (RG ou equivalente), sendo automaticamente eliminado do certame o(a) candidato(a) que não apresentar a referida documentação.

Durante a prova não será permitida a consulta a qualquer tipo de anotação, produção bibliográfica, ou aparelho com capacidade de reprodução de imagem e som.

Os candidatos serão identificados na Prova Escrita somente pelo seu número de documento de identificação (RG ou Passaporte, para estrangeiros). Quaisquer outros sinais ou marcas que possam configurar sua identificação serão considerados quebra de sigilo de identidade, o que implicará na sua imediata desclassificação.

Serão avaliados na correção da prova escrita os seguintes pontos com suas respectivas pontuações máximas para a composição da nota final da prova:

- coerência textual formal e uso correto da Língua Portuguesa – 2,0 (dois) pontos;
- adequação do referencial teórico à questão proposta – 2,0 (dois) pontos;
- objetividade e pertinência na exposição da argumentação proposta e uso de conceitos – 3,0 (três) pontos;
- conhecimento da bibliografia do tema proposto e capacidade de discussão acadêmica – 3,0 (três) pontos.

Obs.: A bibliografia mínima de referência encontra-se no Anexo 2 deste Edital.

4.1.3 Da entrevista

O horário e local de realização das entrevistas de cada candidato serão divulgados no site do Programa, na aba do processo seletivo (<https://www1.ufrb.edu.br/mphistoria/processo-seletivo/selecao-2019-1>).

Os candidatos terão no máximo 10 (dez) minutos para apresentar oralmente o seu projeto de pesquisa, sendo vedada a possibilidade de uso de qualquer técnica de projeção em tela ou de consulta de material. Seguirá uma entrevista com a banca, que arguirá o(a) candidato(a).

Serão considerados critérios de análise:

- Objetividade, coerência e pertinência na apresentação dos itens do projeto de pesquisa – 2,5 (dois e meio) pontos;
- Conhecimento da bibliografia relativa ao tema proposto – 2,5 (dois e meio) pontos;
- Qualidade e adequação do referencial teórico e capacidade de discussão acadêmica – 2,5 (dois e meio) pontos;
- Viabilidade de execução do projeto no prazo estipulado de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da matrícula no Programa – 2,5 (dois e meio) pontos.



4.1.4 Do currículo

O Currículo Lattes será pontuado conforme barema inserido no Anexo 3.

4.2 Recursos

Os recursos deverão ser interpostos utilizando-se, obrigatoriamente, o modelo disponível no Anexo 4 deste edital.

Os candidatos terão o prazo de 1 (um) dia útil para interpor recurso a partir da publicação dos resultados de cada uma das etapas deste certame.

Os recursos, quando necessários, deverão ser interpostos presencialmente pelo(a) candidato(a), ou através de seu(sua) respectivo(a) procurador(a), no mesmo endereço da inscrição, observando o horário de atendimento da Secretaria da Pós-Graduação – das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Os resultados dos recursos serão divulgados em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da próxima etapa do processo seletivo.

4.3 Normas disciplinares

Ao Colegiado, à Coordenação e à Banca Examinadora do PPGMHP são assegurados poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.

O(A) candidato(a) que, comprovadamente, usar de fraude, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas, será automaticamente excluído do processo seletivo.

Além da exclusão do processo seletivo, o(a) candidato(a), tratado(a) nos termos do item anterior, estará sujeito(a) a outras sanções, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

Será eliminado(a), em qualquer época (mesmo depois de matriculado(a)), o(a) candidato(a) que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

4.4. Bolsa de estudo

O Programa não garante bolsa de pesquisa aos estudantes aprovados e nem pelo tempo integral de curso (24 meses). Este edital não contempla a seleção e distribuição de bolsas, as quais ficarão a cargo de uma comissão própria a ser constituída posteriormente.

5. RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Critérios de atribuição de nota por etapa

Os pesos das avaliações para a composição da nota final do(a) candidato(a) são:

Prova Escrita - 4,0 (quatro);

Projeto - 3,0 (três);

Currículo - 1,0 (um);



Entrevista - 2,0 (dois).

5.2 Pontuação para aprovação

Pontuação final equivalente à média ponderada das notas atribuídas às avaliações dos exames realizados, sendo a pontuação máxima do(a) candidato(a) equivalente a 10 (dez) pontos, de acordo com os critérios de avaliação preestabelecidos pela Comissão de Seleção.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

Considerar-se-á reprovado(a) o(a) candidato(a) que faltar qualquer etapa do processo seletivo, não entregar a documentação pertinente, não cumprir as determinações obrigatórias estabelecidas neste edital, ou que obtiver pontuação final inferior a 7,0 (sete) pontos.

No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- . Pontuação do Projeto Pesquisa Acadêmico-profissional;
- . Pontuação da Prova Escrita;
- . Pontuação da Entrevista;
- . Currículo Lattes;
- . Fator idade, prevalecendo o ingresso do(a) candidato(a) que tiver a maior idade.

5.3 Divulgação do Resultado Final

O resultado final será divulgado nas dependências do Prédio do Hansen/Cachoeira-BA e no site do PPGMPH, descrito no item 9, em data indicada no cronograma apresentado neste Edital (item 8).

As vagas liberadas por eventuais desistências de candidatos selecionados poderão ser ocupadas por uma segunda chamada, respeitada a ordem de classificação dos aprovados, a ser feita no site do Programa, em data indicada no cronograma (item 8 deste Edital).

Caso necessário, demais chamadas poderão ser feitas. Havendo ao final do processo vagas ociosas, essas não serão obrigatoriamente preenchidas, desde que se tenham candidatos selecionados com aprovação.

É de responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados do processo seletivo pelos meios de divulgação mencionados neste item.

5.4 Da prova de língua estrangeira

Os candidatos aprovados e matriculados deverão realizar uma prova de Espanhol, Francês ou Inglês e obter no mínimo a nota 7,0 (sete) até o último dia letivo do primeiro ano do curso.

Aos candidatos estrangeiros caberá apresentar cópia autenticada do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por embaixada ou consulado no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja Português, até o último dia letivo do

primeiro ano do curso. O seu não cumprimento implicará no desligamento do(a) discente do programa.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) será informado(a), em momento oportuno, sobre data e local da matrícula.

6.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente.

6.3. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento em formulário próprio (fornecido pelo PPGMPH), devidamente preenchido;
- b) Cópia do Diploma de Graduação autenticada em Cartório ou cópia acompanhada do original;
- c) Cópia e original do Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação;
- d) Cópia do Comprovante de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Cópia da Carteira de Identidade;
- g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- h) 02 (duas) fotos 3 x 4, recentes;
- i) Para candidatos estrangeiros, além dos documentos constantes nos itens a), b), c) e i), deverão ser apresentadas: 1. cópia das primeiras folhas do passaporte; 2. cópia do comprovante de legalidade de permanência no país (cópia do visto de estudos ou permanente); cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE); 3. cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e 4. cópia do diploma de graduação revalidado no Brasil.

6.4. A documentação a que se refere o item 6.3 deverá estar legível e sem rasuras.

6.5. Ao efetuar sua matrícula, o(a) candidato(a) estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

No processo de inscrição o(a) candidato deve tomar conhecimento e aceitar o conteúdo do edital;

Os candidatos devem ter plena ciência de que se aceitos no processo seletivo, as datas de conclusão e colação de grau da graduação (dia/mês/ano) deverão ser anteriores ao último dia de matrícula no Curso de Mestrado Profissional em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas, conforme calendário estabelecido para o período.

A aprovação no Exame de Seleção não garante ao(a) candidato(a) o recebimento de uma bolsa de estudos, as quais, serão distribuídas conforme disponibilidade e orientações do Programa e/ou das Agências de Fomento.



Os candidatos classificados no processo seletivo deverão aguardar chamada da coordenação do Programa para entrega dos documentos para a Matrícula.

Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8. CRONOGRAMA GERAL

| Data | Atividade |
|--------------------|--|
| 08/10 a 09/11/2018 | Inscrição no processo seletivo |
| 14/11/2018 | Resultado da Homologação das inscrições |
| 19/11/2018 | Prazo para impetrar Recursos à Homologação |
| 20/11/2018 | Resultado de Recursos da Homologação |
| 28/11/2018 | Resultado da Etapa 1 - Análise de Projeto |
| 29/11/2018 | Prazo para impetrar Recursos ao resultado da Etapa 1 |
| 30/11/2018 | Resultado de Recursos ao resultado da Etapa 1 - Análise de Projeto |
| 17/12/2018 | Etapa 2 - Realização da Prova Escrita |
| 18/12/2018 | Resultado da Etapa 2 – Prova Escrita |
| 19/12/2018 | Prazo para impetrar Recursos ao resultado da Etapa 2 |
| 20/12/2018 | Resultado de Recursos ao resultado da Etapa 2 - Prova Escrita |
| 24 a 25/01/2019 | Realização de Entrevistas e Currículo |
| 28/01/2019 | Resultado de Entrevistas e Currículo |
| 29/02/2019 | Prazo para impetrar Recursos ao resultado da Etapa 3 - Entrevistas e Currículo |
| 30/01/2019 | Resultado de Recursos aos Resultados da Etapa 3 |
| 01/02/2019 | Resultado Parcial |

9. INFORMAÇÕES E CONTATOS:



CAHL
Centro de Artes
Humanidades e Letras
UFRB



Endereço: Secretaria da Pós-Graduação, Centro de Artes Humanidades e Letras da UFRB, Campus de Cachoeira, Rua 13 de maio, número 13, Prédio Hansen Bahia – Cachoeira CEP 44.300-000. Telefone: 34252242; Email: mphistoria@cahl.ufrb.edu.br

Site de Referência do Processo Seletivo 2019.1:

<https://www1.ufrb.edu.br/mphistoria/processo-seletivo/selecao-2019-1>

Cachoeira, 08 de outubro de 2018.

Antonio Liberac Cardoso Simões Pires

Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas

Anexo 1 – Modelo da ficha de inscrição

| |
|--|
| CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS Mestrado Profissional em História da África, Diáspora e Povos Indígenas |
|--|

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO(A) REGULAR

| | | |
|--|----------------------|---|
| DADOS PESSOAIS | | |
| Nome: _____ | | |
| Nome social: _____ | | |
| Natural de (Cidade, Estado): _____ | | Nacionalidade: _____ |
| Data de nascimento: ____/____/____ | | Estado civil: _____ |
| Linha de Pesquisa: () 1 - Ensino de História, Educação Inter Étnica e Movimentos Sociais () 2 - História da África, da Diáspora e dos Índios nas Américas | | |
| Declaração Étnico-Racial (conforme IBGE): () Amarelo () Branco () Indígena () Pardo () Preto | | |
| Gênero: () Feminino () Masculino () Pessoa Trans | | |
| Pessoa com deficiência: () Não () Sim - Qual? _____ | | |
| No caso de pessoa com deficiência, informar os recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva: _____ | | |
| | | |
| Identidade (RG) N° _____ | | CPF: _____ |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL | | |
| Logradouro: _____ | | n° _____ Bairro: _____ |
| CEP: _____ | Cidade/Estado: _____ | País: _____ |
| Telefones: _____ | | E-mail: _____ |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | |
| Curso de Graduação: _____ | | |
| () Bacharelado () Licenciatura () Bacharelado e Licenciatura () Outra | | |
| Instituição em que se graduou: _____ | | |
| Ano/semestre (de conclusão da graduação): _____ | | |
| Cidade/Estado/País: _____ | | |
| MODALIDADE DE VAGA | | |
| Concorre pela reserva de vagas? | | |
| * () Rede Escolar Pública * () Ampla concorrência * () Servidor UFRB | | |
| * Sistema de cotas (Res. CONAC 017/2018) () Negra(o) () Indígena () Quilombola () Pessoa Trans () Pessoa com deficiência | | |
| Assinatura do(a) candidato(a) _____ | | Local _____, Data _____, ____/____/____ |
| | | |

Anexo 2 – Referências para a prova escrita

* Linha 1

- GOMES, Nilma Lino; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e (orgs.). **Experiências étnico-culturais para a formação de professores: índios e negros**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2002.
- WITTMANN, Luisa Tombini. **Ensino (d)e História Indígena**. 1. ed. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2015.
- GUIMARÃES, Antonio S. A. **Racismo e Anti-Racismo no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Editora 34, 1999. v. 1000. 238p.
- MARQUES, Leonardo de S.; SÁ, Michele A. de; SOUZA, Oziel de. A Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Perspectiva da Lei 10.639/03 e suas Respetivas Diretrizes Curriculares. **Revista Formação Docente**. Belo Horizonte, vol. 7, nº 2, jul/dez 2015. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistas-izabela/index.php/fdc/article/view/769/699>> Acesso em: 21 set. 2018.
- HERNANDEZ, Leila L. **África na Sala de Aula: Visita à História Contemporânea**. São Paulo: Selo Negro, 2012.
- **Plano Nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília: MEC, SECADI, 2013.

* Linha 2

- CARVALHO, Juvenal de. **Uma conversa sobre as Áfricas**. Salvador: Martins e Martins, 2012.
- MATTOS, Hebe. **Das cores do silêncio**. Campinas: UNICAMP, 2013.
- MUNANGA Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: Identidade nacional versus identidade negra**. São Paulo: Vozes, 1999.
- SILVA, Alberto da Costa. **Um Rio Chamado Atlântico - A África no Brasil e o Brasil na África**. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, Ed. UFRJ, 2003. (capítulo "A História da África e sua importância para o Brasil").
- GOMES, Flávio. **Mocambos e Quilombos: uma história do campesinato negro no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Claro Enigma, 2015.
- CASTILLO, Lisa Earl. Os Agudás de Lagos: Brasil, Cuba e Memórias Atlânticas. **Afro-Ásia (UFBA. Impresso)**, p. 407-417, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0002-05912013000200014&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 21 set. 2018.

Anexo 3 – Barema para avaliação do currículo

| BAREMA 2019.1 | | |
|--|------------------|--------------------------|
| Formação Acadêmica | Pontuação | Pontos Adquiridos |
| Curso de Especialização na área | 2,0 | |
| Curso de Especialização fora da área | 1,5 | |
| Curso de Graduação em Licenciatura Plena | 1,0 | |
| Curso de Graduação em Licenciatura Curta | 0,3 | |
| Total da Formação Acadêmica (até no máximo 2,0 pontos) | | |
| Atividades Profissionais | Pontuação | Pontos Adquiridos |
| Magistério no Ensino Superior (na área) | 0,3 (por ano) | |
| Magistério no Ensino Superior (fora da área) | 0,2 (por ano) | |
| Magistério na Educação Básica (na área) | 0,3 (por ano) | |
| Magistério na Educação Básica no ensino público (na área) | 2,0 (por ano) | |
| Magistério na Educação Básica (fora da área) | 0,2 (por ano) | |
| Magistério na Educação Básica no ensino público (fora da área) | 0,8 (por ano) | |
| Magistério em Espaços Educativos Não-Formais | 0,1 (por ano) | |
| Atividades administrativas na Educação | 0,6 (por ano) | |
| Total das Atividades Profissionais (até no máximo 4,0 pontos) | | |
| Produção Científica | Pontuação | Pontos Adquiridos |
| Livro com ISBN | 1,5 | |
| Capítulo de Livro com ISBN | 0,75 | |
| Artigo Publicado em Periódicos com Qualis | 0,75 | |
| Artigo Publicado em Periódicos sem Qualis | 0,3 | |
| Trabalho Completo publicado em Anais de Evento Científico | 0,5 | |
| Resumo Expandido publicado em Anais de Evento Científico | 0,5 | |
| Participação em Projeto de Extensão ou Pesquisa | 0,75 (por ano) | |
| Monitoria de Disciplina em Curso de Graduação | 0,75 (por ano) | |

| | | |
|---|----------------|--|
| Livro Didático ou Paradidático com ISBN na área | 1,5 | |
| Livro Didático ou Paradidático com ISBN fora da área | 1,0 | |
| Participação em Comissão Organizadora de Evento (Seminário, Congresso e Simpósio) | 0,5 | |
| Participação em Evento (Seminário, Congresso e Simpósio) | 0,3 | |
| Bolsista PET | 0,75 (por ano) | |
| Bolsista PIBIC/PIBID/PIBEX | 0,75 (por ano) | |
| Bolsista de Ações Afirmativas | 1,0 (por ano) | |
| Total das Atividades de Produção Científica (até no máximo 4,0 pontos) | | |
| TOTAL GERAL (no máximo 10,0 pontos) | | |

Anexo 4 – Modelo de recurso

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº....., requerimento de inscrição nº....., concorrente a uma vaga de aluno(a) regular do Programa de Mestrado Profissional em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas, Edital 03/2017, apresento recurso junto à Coordenação do PPGMPH/UFRB contra o resultado da etapa

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

.....

.....

.....

Cachoeira, de de 201...

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido em/...../201...

por

(Assinatura e cargo/função do(a) servidor(a) que receber o recurso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO
3X4

(Atual e
Colorida)

ANEXO A
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo 2019.1, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, declaro-me: **PRETO/A** **PARDO/A**

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante

| Parecer Motivado | |
|--|--|
| A Comissão de aferição de autodeclaração, conforme portaria normativa nº 04/2018 do MPOG, considerou para fins de ingresso na UFRB, apenas as características fenotípicas do/ candidato/a (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais) | |
| As características fenotípicas confirmam a autodeclaração () | As características fenotípicas não confirmam a autodeclaração () |
| Data: ___ / ___ /2018 | |
| _____ Presidente da Comissão | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO
3X4

(Atual e
Colorida)

ANEXO B

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – TADII

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo 2019.1, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro meu pertencimento ao povo indígena** _____.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento ao povo indígena.

| | |
|---|---|
| Os documentos apresentados confirmam a autodeclaração indígena () | Os documentos apresentados não confirmam a autodeclaração indígena () |
|---|---|

Data: ___/___/____

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO
3X4

(Atual e
Colorida)

ANEXO C

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE QUILOMBOLA – TAIQ

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição na UFRB relativo ao período letivo 2019.1, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, **declaro meu pertencimento à comunidade quilombola** _____.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante

Parecer Motivado

A Comissão de aferição de autodeclaração, considerou para fins de ingresso na UFRB, as documentações apresentadas de pertencimento à comunidade quilombola.

| | |
|---|---|
| Os documentos apresentados confirmam a autodeclaração quilombola () | Os documentos apresentados não confirmam a autodeclaração quilombola () |
|---|---|

Data: ___ / ___ / _____

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA MORADORES REMANESCENTES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Eu/Nós, abaixo assinado/s, declaro/amos para os devidos fins de direito que o/a candidato/a _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, nascido em __/__/__, pertencente á comunidade quilombola _____ é membro desta comunidade, situada no município _____, Estado _____.

Declaro/amos serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (art. 9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Declaro/amos ainda que estou/amos ciente/s de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Liderança

RG: _____ / CPF: _____

Local: _____, _____ de _____ de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

FOTO
3X4
(Atual e
Colorida)

ANEXO E

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI)

Eu, _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, optante pelo nome social _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, para ingresso no período letivo 2019-1, **declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero, transsexual, travesti):**

TRANSGÊNERO TRANSSEXUAL TRAVESTI

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (conforme § 4º do artigo 41 da Resolução CONSUNI nº 003/2018) e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO F
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF n.º _____, portador/a do documento de identidade n.º _____, convocado/a para matrícula na UFRB no curso de _____, declaro possuir deficiência:

TIPO DE DEFICIENCIA:

- Física
- Intelectual
- Auditiva
- Múltipla
- Visual
- Espectro Autista

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB (Portaria Normativa nº 9, de 05 de Maio de 2017, do Ministério da Educação).

Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

| Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência | |
|---|---|
| Verificação em: _____/_____/_____ | <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido |
| _____ Presidente da Comissão | |



ANEXO G
MODELO RELATÓRIO DE DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADE
(Este formulário deverá ser preenchido pelo profissional de saúde que emitir os laudos médicos)

Identificação:

Nome: _____

Idade: _____ Deficiência: _____

Permanente () Transitória ()

Descrição Funcional:

Possibilidades de realizar atividades relacionadas às dimensões de acessibilidade:

Arquitetônica:

Mobiliário;
Sinalização;
Adaptação de espaço;
Outros

Comunicacional:

- () Sistema de leitura/escrita;
- () Prova ampliada;
- () Leitura Labial;
- () Tradutor/intérprete de Libras;
- () Braile;
- () Libras tátil;
- () Ledor;
- () Transcrição;
- () Guia-intérprete;
- () Outras Tecnologias Assistiva.

Complementar

Demais informações que o profissional julgar relevante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
Comissão de Aferição de Autodeclaração

ANEXO H

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador/a do RG nº _____ e CPF nº _____, convocado/a para matrícula na UFRB do período letivo _____, no curso _____, residente na/o _____, desejo interpor recurso contra _____, conforme detalhamento abaixo:

Argumento para Interposição de Recurso:

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante

